



## MINISTÉRIO DA CULTURA

### TERMO ADITIVO N.º 001/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA** com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "B" na cidade de Brasília/DF inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0002-00** neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Senhor **NITAI BEZERRA DA SILVA**, designado pela Portaria nº 485 – Secretaria Executiva, de 28 de julho de 2017, publicada no DOU em 01 de agosto de 2017, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 -Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BK TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.625.657/0001-23**, com sede no SAUS qd. 04 Ed. Victoria Office Tower, sls.1.319 Brasília/DF CEP: 70.070-938, representada pelo Senhor **EDUARDO MORICI GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no **Processo nº 01400.203468/2016-80**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2} de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, em relação ao **item 2**, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, **Contrato n.º 01/2017**, firmado entre as partes em 06/01/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA; E DIREITO AO REAJUSTE.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de **06 de JANEIRO de 2018 até 06 de JANEIRO de 2019**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores a fim de preservar o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 01400.203468/2016-80, Despacho **SGE 0474189**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no Art. 65, ambos da Lei n.º 8666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas referentes aos valores correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, a cargo do Ministério da Cultura, mediante o disposto na **NOTA DE CRÉDITO Nº 2017NC000775**.

5.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA:** No exercício de 2018 será emitida Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Pelo <b>Contratante</b>	Pela <b>Contratada</b>
<b>NITAI BEZERRA DA SILVA</b>	<b>EDUARDO MORICI GONÇALVES</b>
Ordenador de Despesas	Representante Legal

Testemunhas	
VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS	MYCHELLE SOARES LIMA
CPF n.º: ██████████	CPF n.º: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Mychelle Soares Lima, Testemunha**, em 05/01/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Testemunha**, em 05/01/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici gonçalves, Usuário Externo**, em 05/01/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nitai Bezerra da Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/01/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador ██████████ / CPF ██████████